



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2021.
PROCESSO Nº 0131/2021**

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.174101/0001-35, com Prefeitura sediada no Parque Getúlio Vargas, nº 01, Bairro: Centro, na cidade de Alegre/ES, CEP: 29500-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.571.334/0001-67**, com sede na Av. Olívio Correa Pedrosa, s/nº, Bairro: Centro, Alegre/ES, Cep: 29500-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. Nemrod Emerick**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.398.371/ES e inscrito no CPF sob o nº 270.485.428-96, residente e domiciliado no município de Alegre, e pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. Emerson Gomes Alves**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 1.087.765-ES inscrito no CPF sob o nº 020.078.047-60, residente na cidade de ALEGRE/ES, e de outro, e de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, considerando a proximidade de encerramento do exercício financeiro 2021, e a existência de saldo superior a previsão de utilização no período, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:


1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o decréscimo de valor ao citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DECRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 - Fica reduzido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, correspondente a aproximadamente 5,72% do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após o decréscimo, é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Doc. Nº 11 971/2021


Nemrod Emerick (Nirró)
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 03/2021.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Alegre/ES, emde dezembro de 2021.

Nemrod Emerick
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Emerson Gomes Alves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interno
Dec. Nº 11.971/2021

Sérgio Farias Fonseca
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

[A large, faint, handwritten signature in blue ink is written across the page, starting from the left and curving downwards towards the right.]